



ANÁLISE E JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do **Mini estádio do Bairro Jardim dos Estados**, localizado na Rua Bélgica, s/n, Loteamento Parque Residencial Nova Flórida, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-369, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 7.824,19 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação e cobertura, revestimento interno e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas, serviços diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. PRELIMINAR

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 331/2023, visando o julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes no certame sobredito, procedeu análise conforme itens 7, 10 e seus subitens do Edital, após o recebimento do parecer emitido pela equipe técnica da secretaria demandante.

Conforme registrado na "Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços nº. 35/2023, são participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.027/0001-21;
- 2) **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.230.784/0001-32;

2. DOS PRESSUPOSTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Da análise, resta claro que TODAS as empresas atenderam as exigências do edital em relação aos itens:

- 10.2.1. Habilitação Jurídica,
- 10.2.2. - Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista,
- 10.2.3 - Qualificação Econômico Financeira e
- 10.2.5 - Declarações e Documentação Complementar,



Já em relação ao exigido no item 10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, foi encaminhado para avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme consignado em edital no item 10.2.4.4, e tendo em vista serem os elaboradores do projeto básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, em resposta, obtivemos a manifestação, que segue em anexo a este documento, mas que resumidamente traz a comissão a seguinte informação:

a) MARTINS COSNTRUÇÕES EIRELI,

- 1) Atendeu a todas as exigências previstas no Edital. - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Enésio Martins de Araújo.

b) AM CONSTRUÇÕES LTDA,

- 1) Deixou de atender o edital, tendo em vista ter entregue acervo técnico (fls. 291 a 292) em desacordo com o exigido no item 10.1.2 do edital, portanto remete a comissão para análise do atendimento e decisão.

É a síntese, passamos a analisar:

3. DA ANÁLISE E PARECER

Salientamos que os trabalhos desta comissão de licitação desde o início do processo foram conduzidos com total transparência e seriedade, como todos os demais coordenados por esta comissão de licitação e em estrita conformidade com os princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8666/93, e ainda, pelos relevantes princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do formalismo moderado que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo a prevalência do conteúdo sobre a o formalismo extremo, respeitados os direitos e prerrogativas dos administrados.

Acreditamos que todos os participantes têm o direito à lisura, imparcialidade, legalidade e objetividade no julgamento, buscando sempre a obtenção da melhor proposta.

A) DAS NOVAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Ao reexaminar a documentação apresentada, pela empresa **AM CONSTRUÇÕES LTDA** é possível verificar que a certidão apontada no relatório pela equipe técnica (fls. 291 e 292) atende a alínea "b" do item 10.1.2, pois trata-se de um documento expedida de forma online pelo CREAMT (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO), vejamos:



10.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:

- a) O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.
- b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
- c) Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

Verificamos que no próprio documento consta o link e os dados para autenticidade do mesmo, vejamos:

Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso		CREA-MT CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 000000065603 Atividade concluída	Selo de Licitação Nº 35/2023
<p>CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025 de 30 outubro de 2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CONCREA-MT, e Artigo Técnico do profissional: CLEYTON ROBERTO DA COSTA ARRUDA referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART (classificação(s) de Responsabilidade Técnica):</p> <p>Profissional: CLEYTON ROBERTO DA COSTA ARRUDA</p>			
Registro: 38401 MT	RNP: 121616158		
Título profissional: Engenharia Civil			
Número da ART: 120220085410	Tipo de ART: OBRAS SERVIÇO	Registrada em: 10/09/2022	Cancelada em: 27/07/2023
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: A.M. CONSTRUÇÕES			
Construtora: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE		CPF/CNPJ: 02.335.075/0001-42	
Rua: AVENIDA GOVERNADOR JÚLIO CAMPOS		Nº: 2326	
Complemento: SEDE		Bairro: JARDIM DOS ESTADOS	
Cidade: Várzea Grande		UF: MT CEP: 78.116-000	
Data de início: 02/09/2021		Celebrado em: 16/09/2021	
Valor do contrato: 1.418.393,01		Vinculação a ART:	
		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Atividade Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Major João Vieira		Nº: 514	
Complemento: C/IA CRISTO REI		Bairro: Foz de Nova	
Cidade: Várzea Grande		UF: MT CEP: 78.115-000	
		Coordenadas Geográficas: 15°38' 0,00 SUL, 56°06' 0,00 OESTE	
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Urubati		Nº: 514	
Complemento: CAPTAÇÃO D'ÁGUA VÁRZEA GRANDE - MT		Bairro: 23 de Setembro	
Cidade: Várzea Grande		UF: MT CEP: 78.116-731	
		Coordenadas Geográficas: 15°01' 0,00 SUL, 56°06' 0,00 OESTE	
Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA GOVERNADOR JÚLIO CAMPOS		Nº: 2066	
Complemento: SEDE		Bairro: JARDIM DOS ESTADOS	
Cidade: Várzea Grande		UF: MT CEP: 78.115-000	
		Coordenadas Geográficas: 15°38' 0,00 SUL, 56°06' 0,00 OESTE	
Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS		Nº: 514	
Complemento:		Bairro: DIVERSOS BARRIOS	
Cidade: Várzea Grande		UF: MT CEP: 78.115-000	
Data de início: 16/06/2021		Concluído efetivo: 16/06/2022	
		Coordenadas Geográficas: 15°38' 0,00 SUL, 56°06' 0,00 OESTE	
Finalidade: OUTRO		Código:	
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE		CPF/CNPJ: 02.335.075/0001-42	
Atividade Técnica: 1 - « Execução de obra » - Construção Civil - « Edificações » - de natureza de edificação - « de abertura » - 1.900.000 metros quadrados; 2 - « Execução de obra » - Construção Civil - « Edificações » - de natureza de edificação - « de abertura » - 1.900.000 metros quadrados; 3 - « Execução de obra » - Construção Civil - « Edificações » - de edificação - em estruturas metálicas - 1.900.000 metros quadrados			
Observações: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. E REFORMA PREDIAL NO DAE - VÁRZEA GRANDE - MT - ATA REGISTRO PREÇOS 079/2023			
Informações Complementares: O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART. NÃO SERÃO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO. ITENS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATIVIDADE DO PROFISSIONAL.			
<p>CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT, conforme selos de segurança 33257 e 25992, o atestado contendo 36 folhas(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, e que cabe a responsabilidade pelo veracidade e exatidão das informações nele constantes.</p>			
<p>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso Av. Horácio Pires de Mendonça, 491 Bairro Alado, Cuiabá - MT CEP: 75095-700 Fone: (55) 311-5333 www.crea-mt.org.br</p>			



Página 2/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000065603
Atividade concluída

Sector da Licitação
PMVG.
Fls. 29
Ass. [Signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 65603/2022
27/07/2022 14:17:11
E2A2E40F-1CC7-4B7F-AA9-4D5B9122B7AD
Data de Impressão: 29/07/2022 19:11:36

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT



Com fundamento nos princípios da razoabilidade, da competitividade, da eficiência e vantajosidade, a CPL, procedeu com nova aferição da autenticidade do documento apresentado pela licitante para habilitação, através do site <https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/Certidao> o que foi facilmente possível aferir a autenticidade da certidão, vejamos:

The screenshot shows a web browser window with the URL ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/Certidao. The page title is "Consulta Pública - Certidão".

Caro usuário,
Nesta tela é possível fazer a consulta e validação das certidões emitidas a partir de 01/2020

Para emitir nova certidão é necessário que o Profissional ou Empresa o faça através da área restrita. Para efetuar login no ECREA e gerar nova certidão clique aqui

Para consultar certidões emitidas antes de 12/2019, use uma das opções abaixo:

- Empresa
- Profissional

Filtro

Tipo da Certidão: *
FÍSICA

Código de controle da certidão: *
E2A2E40F-1CC7-4B7F-AA9-4D6B9122B7AD

Código de controle da certidão: *
694066

Verificação de segurança: *
694066

Pesquisar Limpar Pesquisa

Voltar

© 2024 CREA-MT - Todos os direitos reservados.
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT CEP: 78005-725
Tel. (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



Consulta Pública - Certidão

Como usuário,
Nesta tela é possível fazer a consulta e validação das certidões emitidas a partir de 01/2020.

Para emitir nova certidão é necessário que o Profissional ou Empresa se logue através da área restrita. Para efetuar login no eCREA e gerar nova certidão clique aqui.

Para consultar certidões emitidas antes de 12/2019, use uma das opções abaixo:

- Empresa
- Profissional

Filtro

Tipo da Certidão: *
FÍSICA

Código de controle da certidão: *
157143

Código de controle da certidão: *
E2A2E40F 10C7 4B7F AA9 4D5B9122B7AD

Verificação de segurança: *
157142

Pesquisar Limpar Pesquisa

Código de Controle da Certidão: E2A2E40F 10C7 4B7F AA9 4D5B9122B7AD

Número: D060050065603

Download da Certidão
Clique aqui para visualizar

Pessoa Física

Nome: CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA Voto: Registro: 35821 - MT RNP: 1216151556

Tipo da Certidão: Atividade Técnica com registro Títulos: Engenheiro Civil

Selo Inicial: 35057 Selo Final: 35082 Total de Páginas: 36

Art's	Numero	Tipo de ART	Registrada em	Baixada em	Observações
	12202200155410	OBRA SERVIÇO	19/05/2022	27/07/2022	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. E REFORMA PREVIDAL NO QAE - VÁRZEA GRANDE - MT ATA REGISTRO PREÇOS 025/2021.

Visitar

B) DO PODER DEVER DE DILIGÊNCIA

O art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 criou um poder-dever por parte da comissão de licitação/pregoeiro, obrigando-o a realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta. Esse dever busca superar o dogma



do formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

O dever de diligência é defendido pelo Tribunal de Contas da União em inúmeros de seus julgados. No Acórdão TCU nº 1.795/2015 Plenário, ele já decidiu que é "irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência".

Mais alguns exemplos da jurisprudência do TCU a respeito do assunto se encontram a seguir:

Acórdão 2835/2016 Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER

19. Se houvesse alguma dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados para comprovar a habilitação das empresas em disputa, os responsáveis pela condução do certame deveriam promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviriam de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), e não desclassificar sumariamente a participante da licitação.

Acórdão 1795/2015 Plenário / Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame".

Desta forma, como o apontamento efetuados pela exímia equipe técnica da secretaria demandante, ocorreu pela preposição da ausência de Selo digital, Código de autenticidade ou Assinatura digital na Certidão de Acervo Técnico, apresentada pela participante, e tendo em vista



que tais informações puderam ser supridas por meio de diligência, entende-se que para este apontamento resta sanado.

Desta forma, resta claro que a licitante **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.027/0001-21, atendeu a todas as exigências editalícias e legais, e tendo em vista que no caso concreto apontado pela equipe técnica foi esclarecido por meio de diligência.

É o que temos a relatar, e concluímos.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitações, unanimemente **ACATA** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, no que concerne aos requisitos técnicos, onde não houve nenhum apontamento de desatendimento ao exigido no edital, e, quanto ao apontamento do descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 10.1.2, a equipe aponta que é competência da Comissão deliberar a propensa análise.

Portanto, conforme as análises e diligências sobscritas acima, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL
DECLARA:

- 1) **HABILITADAS** as empresas **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.027/0001-21 e **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.230.784/0001-32, por atendimento a todas as exigências edilícias.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de **02/02/2024** e encerrando no dia **09/04/2024** às **17:00hs**.

Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 10/04/2024 as 14:30hs.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.



Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

PAULINE FONSECA MAXIMINO DE OLIVEIRA

MEMBRO CPL

ZAQUEU GONÇALVES E SILVA

MEMBRO CPL



Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Referente: Tomada de Preço nº. 35/2023

Processo Administrativo: 935630/2023

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do **Mini estádio do Bairro Jardim dos Estados**, localizado na Rua Bélgica, s/n, Loteamento Parque Residencial Nova Flórida, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-369, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 7.824,19 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação e cobertura, revestimento interno e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas, serviços diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Análise e Parecer Conclusivo referente a remessa de **Nº 00802124/2024** que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ **AM CONSTRUÇÕES LTDA**
- ✓ **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Da Análise e Parecer Conclusivo

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1. **A Empresa AM CONSTRUÇÕES LTDA** – Observa-se que na Certidão de Acervo Técnico declarado nas folhas nº 291 a 292 não possuem Selo Digital, Código de autenticidade ou Assinatura digital, conforme solicitado no item 10.1.2. no Edital. No que tange ao descumprimento do item supracitado, compete a douta comissão a análise do atendimento do item.



Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821



10.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:

- a) O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartário digital.
- b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
- c) Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

Página 1/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000065603
Atividade concluída

Registro de Licitação
No. 291

Registro: 38821-MT RNP: 1216151508

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220220085410 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 10/06/2022 Retirada em: 27/07/2022

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: A M CONSTRUÇÕES

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE CPF/CNPJ: 02.585.078/0001-42

Rua: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS Nº: 2599

Complemento: SEDE Bairro: JARDIM DOS ESTADOS

Cidade: Várzea Grande UF: MT CEP: 78.115-000

Contrato: ATA RP 025/2021 Celebrado em: 16/05/2021 Vinculado a ART:

Valor do contrato: 1.418.393,61 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Major João Vieira Nº: S/N

Complemento: ETA CRISTO REI Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande UF: MT CEP: 78.115-320

Coordenadas Geográficas: 15°39' 0 00 SUL, 50°06' 0 00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Brasília Nº: S/N

Complemento: CAPTAÇÃO DAE VÁRZEA GRANDE - MT Bairro: 23 de Setembro

Cidade: Várzea Grande UF: MT CEP: 78.110-731

Coordenadas Geográficas: 15°37' 0 00 SUL, 50°07' 8 00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS Nº: 2599

Complemento: SEDE Bairro: JARDIM DOS ESTADOS

Cidade: Várzea Grande UF: MT CEP: 78.115-000

Coordenadas Geográficas: 15°38' 0 00 SUL, 50°10' 0 00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: Várzea Grande UF: MT CEP: 78.115-000

Data de início: 16/06/2021 Conclusão efetiva: 16/06/2022 Coordenadas Geográficas: 15°38' 0 00 SUL, 50°06' 0 00 OESTE

Finalidade: OUTRO Código:


Proprietário: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE CPF/CNPJ: 02.585.078/0001-42

Atividade Técnica: 1 - <Execução de obra>> Construção Civil => Edificações => de reforma de edificação => de alvenaria > 1500 2000 metro quadrado; 2 - <Execução de obra>> Construção Civil => Edificações => de alvenaria => > 1800 3000 metro quadrado; 3 - <Execução de obra>> Construção Civil => Edificações => de edificação => em materiais mistos > 1500 9000 metro quadrado;


Observações: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. E REFORMA PREDIAL NO DAE - VÁRZEA GRANDE - MT - ATA REGISTRO PREÇOS 025/2021.

Informações Complementares: O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART. NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO ITENS DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 35057 a 35092, o atestado contendo 36 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Helderador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Aracê, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



2. A Empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - Atendeu** a todas as exigências previstas no Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Enésio Martins de Araújo.

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821